PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.254, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de próprios municipais.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 12 de novembro de 2012, aprovou Projeto de Lei nº. 068/2012, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada **Academia da Saúde "Bárbara Silva Rosa"**, a Academia da Saúde localizada no Lote "C" da Av. Cristovam Lima Guedes.

Art. 2º - O Poder Executivo determinará a instalação de placa indicativa na via pública com denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de novembro de 2012.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal